

ENC: Ofício nº016.2019-2ªCD-decisão

Presidencia

qua 27/03/2019 12:50

Para: Fluminense Football Club <presidencia@fluminense.com.br>; FLUMINENSE MARCELO PENHA
<marcelo.penha@fluminense.com.br>;

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fjerj.com.br) <secretaria@fjerj.com.br>;

Atenciosamente,

Edilma Valentim

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Gabinete da Presidência

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2019 12:45

Para: Presidencia

Assunto: Enc: Ofício nº016.2019-2ªCD-decisão

De: Claudia Mercuri

Enviado: quarta-feira, 27 de março de 2019 11:39

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Fluminense.00009RJ

Assunto: Ofício nº016.2019-2ªCD-decisão

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rio, 27.03.2019

Ofício Nº 016/2019– 2ª CD

Comunico que a Segunda Comissão Disciplinar, reunida dia 26 de março de 2019, decidiu:

PROCESSO Nº 007/2019 - Jogo: Fluminense F.C. (RJ) X Ypiranga F.C. (RS)-categoria profissional, realizado em 06 de março de 2019 – Copa do Brasil. **Denunciado:** Fluminense Foot Ball Club, incurso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR: DR. FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA.**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar o Fluminense F.C. em R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos) reais, por infração ao Art. 206 do CBJD. **Determinando o prazo de 07 (sete) dias o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do Art. 223 do CBJD”**

Funcionou na defesa do Fluminense FC –Dr. Lucas Maleval

Favor dar ciência aos interessados.

Atenciosamente.

Cláudia Mercuri

Secretária da 2ª CD

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Claudia Mercuri

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

claudia.mercuri@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente

27/3/19

Ofício: 016/2019 - 2ª CD